



**DECRETO Nº 33.083, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 7.377, de 09 de dezembro de 2025 e atendendo solicitação contida no processo eletrônico nº 15.719/2026, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

001001.00113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICACAO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390400000- Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - FICHA 022 ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta da anulação na dotação orçamentária, a seguir discriminada:

001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000000 - Material de Consumo – FICHA 008..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 03 de junho de 2026.

RENZO DE

VASCONCELOS:0549

6770700

Assinado de forma digital

por RENZO DE

VASCONCELOS:054967707

00

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

